



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 15.023.906/0001-07



PORTARIA MUNICIPAL N.º 035/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO N.º 0010/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSA MARIA LOPES DOS SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo (Portaria n.º 013/2018):

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Diretor(es)(as), Sr. (es)(as), Joelma dos Santos - E.M. GENY SILVERIO DELARINCY, Dirce Ribeiro da Cruz - E.M. PROF. BENJAMIM PÁDOA, Ozias Pego - E.M. VICENTE FRANCISCO DA SILVA, Ivanir Ranchor - E.M. NILO PROCÓPIO PEÇANHA, Hanzi Hammond - E.M. SONIA MARIA FALEIRO, Olinda katsuko Tanaka - E.M. JARDIM DAS FLORES, Sirley Aparecida Paz da Silva - E.M. MARIA DOMINGAS MAZARELLO, Marcia Adriana Batista - E.M. Anjo da Guarda, Liane Spelmann - E.M. LAURA VICUNHA, Aleci Silva Dias - E.M. IRMA DULCE, Sandra Souza do Nascimento - E.M. MENINO JESUS, Rosana Panaro Fernandes - E.M. PAULO PIRES PEREIRA, Selma Regina Soares de Souza - E.M. TRENZINHO MÁGICO, Schilsen Carla Ribeiro - E.M. SEMENTE DO SABER, Maria Jaqueline Pereira Damasceno - E.M. PRINCIPIO DA SABEDORIA, Maria José de Lima - E.M. ARTE DE APRENDER, Genivaldo Ribeiro - E.M. CASTELO BRANCO, Luzinete Ferreira Lisboa de Paiva - E.M. ALUÍZIO DE AZEVEDO, Gideão Schelles - E.M. PAULO CÉZAR LEINING, Adriana de Fátima Bonapaz de Moura - APAE - ALICE AUGUSTA DE OLIVEIRA, Izanete Scinskas Seguro - CEEDA - CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM DEFICIÊNCIA E como Fiscal de Contrato n.º 010/2019, este firmado com a Empresa **COMOV - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA OURO VERDE CNPJ N.º 00.208.286/0001-07** cujo Objeto é: **AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS DE ALTA FLORESTA - MT, PARA O ANO LETIVO DE 2019.**

Art. 2º. O Fiscal tem como responsabilidade em indicar os devidos suplentes, devendo este atuar na fiscalização e na elaboração dos respectivos relatórios, quando da impossibilidade de atuação do fiscal designado.

Art. 3º. O fiscal deverá comunicar imediatamente o suplente quando houver qualquer motivo que o impeça de exercer sua atribuição, tais como férias, licença prêmio, licença para tratamento de saúde, dentre outros, sob pena de responsabilidade pelo não acompanhamento do contrato.

Par. Único. O comunicado deve ser feito por escrito pelo fiscal e fornecida cópia da presente Portaria ao suplente.



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 15.023.906/0001-07



Art. 4º. Para a eficiente fiscalização do contrato, o fiscal designado, bem como seu suplente deverá ter conhecimento sobre o contrato, termo de referência, Instrução Normativa 03.2018 da Controladoria Geral do Município, manuais de fiscalização, dentre outros documentos já disponíveis no Portal Transparência da Prefeitura de A'ta Floresta – MT.

Art. 5º. A ineficiência ou ausência da fiscalização de contrato que acarrete prejuízo ao erário poderá ensejar na responsabilização civil, penal e administrativa do fiscal designado.

Art. 6º. A designação de servidor para atuação como fiscal decorre do poder hierárquico conferido à Administração, somente podendo haver recusa caso fique comprovada a ausência de capacidade técnica para atuação.

Art. 7º. O fiscal deverá confeccionar mensalmente os relatórios de fiscalização, devendo inseri-los no sistema http://www.gp.srv.br/adm_altafloresta, ou caso não tenha senha de acesso, entregar em arquivo em pdf ao Departamento de Licitações e Contratos.

Art. 8º. Quando os contratos ou atas de registro de preços envolverem o fornecimento de produtos à toda a Prefeitura, o fiscal deverá contar com o apoio de servidores responsáveis pelo recebimento das mercadorias em cada Secretaria através de check lists de verificação disponibilizados no Portal Transparência, documentos estes, que embasarão o relatório do fiscal.

Art. 9º. As dúvidas poderão ser dirimidas junto a Controladoria Geral do Município.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam – se as disposições em contrário.

Alta Floresta – MT, em 27 de Março de 2019.

Elsa Maria Lopes dos Santos
Secretária Municipal de Gestão
Finanças e Planejamento

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRA-SE

FISCAL DE CONTRATO

CIENTE EM ____ / ____ / ____

ASSINATURA POR EXTENSO _____

E-MAIL PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO _____



SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO

CIENTE EM ___/___/___

ASSINATURA POR EXTENSO _____

E-MAIL PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO _____

DEZAS PEGO, Maria Jacqueline Pereira Damasceno.
Rosana Panaro Fernandes. Luizete F. B. de Risco
Lirio Ribeiro da Cruz, Felma Regina P. de Figue
Felma dos Santos, Luciano Rached
Hamzi Kammond, Maria Jose Lima
Liane Pielmann, Schilun Carla Ribeiro
Marcia Adriana Batista, Olinda Katsuko
Tanaka, Aleci Silva Dias,
Jancha Figue do N. Logano.
Sulby Aparecido dos
Gnialto Ribeiro
Gideias Achella